Dossiê da emenda Pix 202444780004

Plano de ação 09032024-070067 - gerado em 24/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 710 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Silvye Alves
Beneficiário	MUNICIPIO DE ACREUNA (GO)
Município / IBGE	Acreúna / 5200134
População (IBGE)	22161
Valor previsto	R$ 500.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 500.000,00
Valor repassado	R$ 500.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	Recapeamento em vias urbanas no municipio de Acreuna

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202444780004 de Silvye Alves

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 500.000,00: 2024OB012236

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-05-22 - R$ 350.000,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, E A EMPRESA LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Fornecedor: LP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (45274931000116)

Análise: O documento público é um contrato de show artístico, cujo objeto não guarda relação com o objeto declarado da emenda Pix (recapeamento asfáltico, sinalização e drenagem de vias urbanas). O valor do documento (350.000,00) também difere do valor repassado (500.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda; trata-se de indício de divergência entre objeto e documento, a ser verificado por outras fontes.

https://pncp.gov.br/app/contratos/02218683000183/2025/33

[pncp_contrato] 2025-08-21 - R$ 125.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de vetorização de lotes e edificações de toda a área do Município de Acreúna.

Fornecedor: RMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (07830899000119)

Análise: O objeto do documento (serviços técnicos de vetorização de lotes e edificações) não corresponde ao objeto declarado da emenda (recapeamento asfáltico de vias urbanas com CBUQ, sinalização e drenagem). O valor do documento (R$ 125.000,00) também difere do valor repassado (R$ 500.000,00). Trata-se de indício de que este documento não comprova a execução do objeto da emenda, mas não há evidência de irregularidade; apenas sem evidência encontrada nas fontes consultadas de contrato compatível com o recapeamento.

https://pncp.gov.br/app/contratos/02218683000183/2025/57

[pncp_contrato] 2024-11-27 - R$ 832.085,24 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, EXECUÇÃO DE MEIO FIO, SARJETAS E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO SETOR CANADÁ EM ACREÚNA-GO

Fornecedor: SL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA (48531637000130)

Análise: O contrato é do mesmo município (Acreúna-GO) e envolve serviços semelhantes ao objeto da emenda (pavimentação asfáltica, sarjetas e sinalização). Porém, o documento não cita as vias declaradas na emenda (Avenida São Felipe e Rua Norberto Luiz Francisco), fala em 'reconstrução' e não menciona CBUQ com espessura de 3 cm, e o valor contratado (R$ 832.085,24) difere do valor repassado (R$ 500.000,00) sem informação no texto sobre fonte de recursos ou cofinanciamento. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; a confiança é baixa e o documento não deve ser tomado como evidência. Trata-se apenas de indício de similaridade de objeto, que exige verificação adicional.

https://pncp.gov.br/app/contratos/02218683000183/2024/71

[pncp_contrato] 2026-06-08 - R$ 63.480,88 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SOMENTE APLICAÇÃO (FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) - DE CONCRETO ASFÁLTICO (ASFALTO CBUQ) - ESPESSURA MÉDIA COMPACTADA DE 3,0 CM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor: SL PROJETOS E SERVICOS LTDA (55911083000162)

Análise: Há convergência parcial: o documento trata de aplicação de CBUQ com espessura de 3,0 cm, técnica coincidente com a do objeto da emenda. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o contrato se refira às vias indicadas (Avenida São Felipe e Rua Noberto Luiz Francisco), ao município de Acreúna, à sinalização vertical e horizontal nem à drenagem superficial com sarjetas. O valor do documento (R$ 63.480,88) é muito inferior ao valor repassado (R$ 500.000,00), o que não permite concluir coerência entre o contrato e a emenda. Trata-se de indício de possível correspondência parcial, sem evidência suficiente para confirmar o uso do recurso da emenda; o documento não deve ser considerado evidência conclusiva.

https://pncp.gov.br/app/contratos/02218683000183/2026/67

[pncp_contrato] 2025-08-22 - R$ 845.622,43 - confiança 5% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DÉCIO FELIPE DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS

Fornecedor: AVANTE SERVICE LTDA (37206443000143)

Análise: O objeto declarado da emenda é recapeamento asfáltico de vias urbanas (Avenida São Felipe e Rua Norberto Luiz Francisco), enquanto o documento trata de reforma e ampliação de prédio escolar (Escola Municipal Décio Felipe). Os objetos não coincidem e não há menção às vias declaradas. O valor do documento (R$ 845.622,43) também difere do valor repassado (R$ 500.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Trata-se apenas de um indício de divergência de objeto, sem caracterização de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/02218683000183/2025/61

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70067/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70067/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70067/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202444780004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.